COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: João Donizeti Silvestre
PDL 51/2025 – OFLEG 137/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Edil Roberto Freitas que *Dispõe sobre a concessão de Medalha "João Calvino do Mestre em Teologia" à Ilustríssima Pastora Zilda Crepaldi Pereira.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalva.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno, constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC), bem como observando o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica.

Ademais, a matéria está **regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.982, de 11 de agosto de 2022,** que **"dispõe sobre a criação e outorga da "Medalha João Calvino do Mestre em Teologia"**, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

Quanto aos requisitos a serem observados para a homenagem pelo referido Decreto Legislativo, foram atendidos a) destaque da homenageada no campo da Teologia, conforme declaração do Vereador; b) a quantidade de homenagens pelo mesmo Vereador se tornou possível, para além da terceira homenagem, que é a quota anual por Vereador, através da cessão por outro Edil de quota, permitida pelo Decreto Legislativo nº 2.145, de 2023; c) que a homenageada não tenha recebido ainda a Medalha João Calvino.

No entanto, **faltou a juntada da biografia da homenageada**, que é um requisito da concessão da Medalha João Calvino, nos termos do §3º do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis, mas que **foi apresentada pelo Ofício Legislativo nº 137/2025.**

Em face do exposto, **nada a opor ao PDL 51/2025**, e a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800350036003400340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380035003600340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **20/05/2025 15:41**
Checksum: **987E620E47F25C7F174A31EE559B14ED18109435D185E311E0CB825C4B575906**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **20/05/2025 15:59**
Checksum: **D1E260F5095BDA33CFA88F86B402B17CADDFE98349ECE856E06499798B7129BC**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **20/05/2025 16:20**
Checksum: **92D08B35F5452D0D51A874E6DE341C2CB593AD88CA95B86D4A4FDD59DC0F178F**